



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA E ESTERILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E FELÍDEOS

Considerando:

a) Que a Junta de Freguesia de São Mateus, do concelho de Santa Cruz da Graciosa tem por objetivo promover o bem-estar e saúde dos animais domésticos na sua área de intervenção;

b) Que, no contexto atual, os animais de companhia adotados, devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a identificação eletrónica e esterilização, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e de saúde pública;

c) Que por força da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, que estabelece as exigências em matéria de Identificação Eletrónica de cães e gatos; a Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril que obriga ao seu Registo e Licenciamento) é obrigatório proceder à identificação eletrónica, feita por médicos veterinários, e ao registo e licenciamento desses animais junto da Junta de Freguesia;

d) Que a não observância dos preceitos legais é punível com coimas, algumas delas elevadas (variam entre 25€ e 3.740€, consoante a infração);

e) Que atendendo aos custos inerentes a esses cuidados, serem de alguma forma elevados e a situação económica atual das famílias e das entidades públicas não ser a mais favorável para este tipo de cuidados;

f) Que nos termos da lei, alínea m) do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Junta de Freguesia a preparação de protocolos de colaboração que contribuam para a

promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

FREGUESIA DE SÃO MATEUS, pessoa coletiva de direito público, com número fiscal 512070172, com sede na Rua Barão da Fonte do Mato, nº 12, 9880-226 São Mateus da Graciosa, representado por Manuel José da Silva Ramos, Presidente da Junta de Freguesia de São Mateus, cujos poderes lhe são conferidos.

e

SEGUNDO OUTORGANTE

CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DA GRACIOSA, com número fiscal 215357817, com sede em Covas, nº 26, representada por Ana Carina Fernandes Coimbra, gerente e veterinária inscrita na Ordem dos Médicos Veterinários com o número CP 3333, cujos poderes lhe são conferidos.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Atribuições dos Outorgantes

1. A primeira outorgante, no âmbito das suas competências conferidas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, tem como uma das suas proficiências a promoção dos interesses da sua população em matérias como o ambiente e a salubridade dos animais domésticos.
2. A segunda outorgante dedica-se à atividade veterinária, estando licenciada junto da Ordem dos Médicos Veterinários.

CLÁUSULA 2ª



Serviços Prestados

1. A primeira outorgante comparticipa a todos os detentores de cães e gatos, que sejam recenseados na Freguesia de São Mateus e que efetuam a inscrição através do preenchimento de um formulário disponibilizado na sede da Junta de Freguesia de São Mateus, até ao dia 15 de novembro de 2022, com os seguintes preços:

- Identificação eletrónica – 10€
- Esterilização de felino macho adulto – 30€
- Esterilização de felino fêmea adulto – 45€
- Esterilização de canídeo macho adulto - 45€
- Esterilização de canídeo fêmea adulto com peso até 20 kgs – 80€
- Esterilização de canídeo fêmea adulto com peso superior a 20 kgs – 100€

O pagamento só será efetuado à segunda outorgante após a conclusão dos serviços veterinários e após a apresentação da respetiva fatura.

2. A segunda outorgante disponibiliza a todos os detentores de cães e gatos, que sejam recenseados na Freguesia de São Mateus e que efetuem a inscrição na Junta de Freguesia de São Mateus, o serviço de identificação eletrónica e esterilização de canídeos e felídeos, com os seguintes preços:

- Identificação eletrónica – 21€
- Esterilização de felino macho adulto – 40€
- Esterilização de felino fêmea adulto – 80€
- Esterilização de canídeo macho até 10 kgs – 60€
- Esterilização de canídeo macho 10 - 20 kgs – 75€
- Esterilização de canídeo macho 20 - 30 kgs – 90€
- Esterilização de canídeo macho mais 30 kgs – 120€

- Esterilização de canídeo fêmea até 10 kgs – 90€
- Esterilização de canídeo fêmea 10 - 20 kgs – 130€
- Esterilização de canídeo fêmea 20 - 30 kgs – 150€
- Esterilização de canídeo fêmea mais 30 kgs – 180€

CLÁUSULA 3ª

Exclusão de responsabilidade

1. A primeira outorgante não assume qualquer obrigação perante a Segunda Outorgante, com exceção do disposto na cláusula seguinte, não lhe sendo imputáveis quaisquer custos em resultado deste protocolo.
2. A responsabilidade pelos serviços prestados no âmbito deste protocolo ou quaisquer outros atos praticados, incluindo preços por outros serviços, recaí integralmente sobre a Segunda Outorgante e sobre os terceiros interessados, não podendo ser imputado ao Primeiro Outorgante qualquer dano, por dolo ou negligência, em virtude de ato médico-veterinário praticado.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a promover este protocolo junto dos seus residentes, nomeadamente com a publicação de informações no seu site institucional.
2. A Segunda Outorgante para além do desconto a conferir conforme a cláusula 2ª compromete-se a exercer a sua atividade no integral cumprimento de todas as normas que a regulam, obrigando-se designadamente a manter todas as autorizações e licenças necessárias ao exercício da sua atividade e a tratar os dados pessoais dos seus clientes no integral cumprimento da legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª

Prazo e Extinção automática

1. O presente protocolo vigora até ao dia 31 de dezembro de 2022, com início na data da sua celebração.
2. O incumprimento por qualquer das Outorgantes que não seja suscetível de regularização, é motivo suficiente para a resolução deste acordo, devendo ser comunicado por escrito ao outorgante em falta.

CLÁSULA 6ª

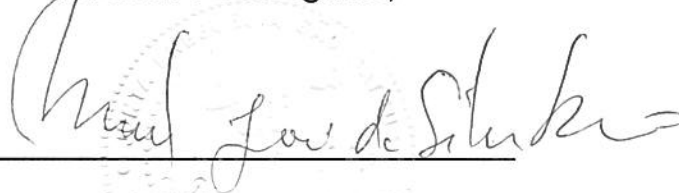
Omissões e alterações

1. As omissões, os aditamentos e alterações às condições estabelecidas neste protocolo só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, e desde que expressamente, aprovadas por ambas as partes.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Outorgantes.

Aos 12 de agosto de 2022,

Primeiro Outorgante,



Manuel José da Silva Ramos

Segundo Outorgante,

Assinado por : **Ana Carina Fernandes Coimbra**

Num. de Identificação: B110811652

Data: 2022.08.17 14:56:44+00'00'

Ana Carina Fernandes Coimbra